



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 02/08

**Processo Administrativo nº 08/10/38.154**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Doutor Hélio de Oliveira Santos, pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Dr. Carlos Henrique Pinto, pelo Secretário Municipal de Educação, Prof. Graciliano de Oliveira Neto e pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Francisco Kerr Saraiva (**MUNICÍPIO**) e a **SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO**, mantenedora da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS – PUC CAMPINAS**, com sede na Rodovia Dom Pedro I, km 136, Parque das Universidades, neste Município, neste ato representada por seu Procurador Geral, Sebastião Carlos Biasi, e a PUC-Campinas, representada por seu Magnífico Reitor, Padre Wilson Denadai (**UNIVERSIDADE**),

### CONSIDERANDO

1.1. Os recíprocos benefícios auferidos pelas partes em razão de anterior convênio que celebraram, em 17 de dezembro de 2004, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, visando à cooperação interinstitucional no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município – SUS CAMPINAS,

1.2. Resolvem firmar o presente protocolo de intenções com o objetivo de ampliar e fortalecer a mencionada cooperação interinstitucional, de modo a progressivamente também abranger as áreas de desenvolvimento cultural, social e econômico do Município, na perspectiva das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela Universidade.

1.3. Em decorrência, as partes assumem o compromisso de buscar atuação articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para a oportuna implementação de atividades conjuntas, na conformidade dos convênios específicos e instrumentos análogos que vierem a subscrever, os quais contemplarão os recursos materiais e humanos porventura necessários.

1.4. Com o propósito de viabilizar a implementação da cooperação interinstitucional prevista neste protocolo de intenções, fica designada a Sra. Cláudia Lúcia Trevisan, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, a quem, sob orientação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, incumbirá identificar, junto às demais Secretarias Municipais porventura interessadas, as oportunidades concretas de atuação conjunta com a Universidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

**1.5.** Este protocolo de intenções vigorará pelo prazo de 24 meses (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do termo, podendo ser denunciado, por qualquer de suas partes, mediante comunicação escrita feita à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**1.6.** Fica eleito o foro da Comarca de Campinas para dirimir eventuais questões que não possam ser resolvidas administrativamente entre as partes.

**1.7.** O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

**1.8.** Fica expressamente reconhecida a ausência de vigência a partir de 26 de fevereiro de 1990 do convênio firmado em 25 de fevereiro de 1985 entre a Universidade e o Município.

E, por estarem justas e acordadas em suas intenções, as partes firmam o presente instrumento, de 02 (duas) laudas, elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Campinas, 30 de dezembro de 2008.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**DR. SEBASTIÃO CARLOS BIASI**  
Procurador Geral da Sociedade Campineira de Educação e Instrução

**PROF. PADRE WILSON DENADAI**  
Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Campinas

**DR. CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**PROF. GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**  
Secretário Municipal de Educação

**DR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde